**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada em pedreiro e auxiliar de pedreiro, e fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados para a SAECIL.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A SAECIL está com uma demanda de serviços que supera a capacidade do quadro atual em sua estrutura organizacional e a contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e auxiliar de pedreiro qualificados para a realização de serviços do dia a dia é de suma importância.

**3 - FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A SAECIL manterá uma equipe de fiscalização do seu próprio quadro funcional para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços.

A SAECIL monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto do Contrato.

A Contratada deverá indicar telefone, e-mail e nome da pessoa responsável para recebimento das ordens de serviços a serem expedidas pela SAECIL.

A Contratada deverá executar os serviços obedecendo as orientações da SAECIL, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

Arcar com as despesas de transportes, combustíveis e manutenção dos equipamentos.

A mão de obra fornecida deverá estar à disposição desta Autarquia sempre que se fizer necessário.

Assumir a responsabilidade total por acidentes que, por ventura, venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido executados em desacordo com o Contrato.

Manter, obrigatoriamente, nos locais de trabalho, os equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à segurança para a execução dos serviços.

Garantir o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços.

A não aceitação dos serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

**4 - REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA**

A Contratada deverá informar antes do início dos serviços os números de telefone fixo, móvel e um endereço de e-mail para a correta comunicação entre as partes.

A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com os prazos e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Contratada deverá possuir e utilizar ferramentas e equipamentos, dispositivos próprios, dentro de suas dependências, na desmontagem, montagem e execução da manutenção.

**5 - DOS SERVIÇOS E PREÇOS**

A Contratada executará os serviços conforme descrição e quantidades a seguir descritas:

**Tabela de preços: SINAPI - 01/2022**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **Item** | **Descrição** | **Qtde.** | **Unidade** | **Unit. Estimado (R$)** | **Total Estimado (R$)** |
| **01** | Prestação de serviços especializados de pedreiro para apoio, manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários, exceto materiais e peças de reposição. | 2.000 | Hora | 19,76 | 39.520,00 |
| **02** | Prestação de serviços especializados de auxiliar de pedreiro para apoio, manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais. | 3.000 | Hora | 16,23 | 48.690,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 88.210,00 (oitenta e oito mil, duzentos e dez reais)** | | | | | | |

**6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**O prazo para realização dos serviços será de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.**

**Obs.:** Nos casos em que houver a necessidade de peças/materiais para a realização dos serviços, o prazo acima começará a ser contado após a entrega dos mesmos pela SAECIL à Contratada.

O objeto desta licitação deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital.

A Contratada será responsável pelas manutenções, reparos em paredes de alvenaria; pequenos alicerces; divisórias de madeira; forros em geral (exceto gesso); chapisco; emboço e reboco; contra pisos; pisos; revestimentos; rejuntes; soleiras; rodapés; peitoril; esquadrias; batentes; inclusive substituições, quando necessário; reparos, demolições e/ou substituição de coberturas (estrutura e telhamento); e serviços gerais.

**Manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, das instalações e suas partes. No desempenho do serviço de manutenção preventiva ou corretiva, a empresa assumirá o ônus pela execução das tarefas conexas a ele solicitadas.**

A SAECIL assumirá a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, de desgaste, de reposição das instalações para eficácia dos serviços.

O vencedor da licitação deverá usar uniforme com o logotipo da empresa.

Os serviços deverão ser executados de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 17h00, ou conforme demanda, necessidade e autorização da diretoria competente.

**A contratada deverá manter suporte residente no município, para atender as chamadas emergenciais.**

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período indicado acima. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento da instalação, ou possa causar qualquer inconveniente à SAECIL, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, de acordo com a determinação do diretor competente.

**7 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, junto ao local indicado nas ordens de serviços, para efeito de verificação; definitivamente, em até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

A SAECIL entrará em contato com a Contratada através de e-mail, telefone ou emissão de Ordem de Serviços pela Divisão Técnica Operacional, ou Divisão Técnica de Serviços de Água, ou Divisão Técnica de Serviços de Esgotos, ou Divisão Técnica de Controle de Perdas, ou Divisão de Projetos, Obras e Meio Ambiente.

**O prazo da vigência da ata de registro de preços será de 12 meses.**

Leme, 18 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Engº. Rafael Impulcetto

CREA nº. 5062630966

Divisão Técnica de Projetos,

Obras e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente